

DELIBERAÇÃO Nº 56/2023

Brasília, 31 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 342ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2023, assim como o disposto no Artigo 60, II do Estatuto Social,

R E S O L V E:

Aprovar o Plano Anual de Negócios, em sua segunda 2ª etapa, designado PAN 2024 Pós PLOA (peça 3, e-doc 6B2485E5-e), elaborado em atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do artigo 23 da Lei 13.303/2016, no inciso I do § 1º do artigo 37 do Decreto nº 8.945/2016, no inciso III do artigo 6º, no § 2º do artigo 43 e nos incisos II e VI do artigo 60 do Estatuto Social da Codevasf, com base na Nota Técnica nº 6/2023 - AE/GPE/UPP, de 09/10/2023 (peça 4, e-doc 4FD0D1DE) do processo nº 59500.003122/2023-64-e, que propõe a execução de 58 (cinquenta e oito) projetos para o exercício de 2024, no valor de R\$ 251.795.965,00 (duzentos e cinquenta e um milhões setecentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais), desconsideradas as despesas obrigatórias. Considerando esse grupo de despesas, o PAN 2024 em sua 2ª etapa (Pós PLOA), integraliza R\$ 935.966.145 (novecentos e trinta e cinco milhões novecentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais), que serão revisados oportunamente após a sanção da LOA para o exercício de 2024, visando a incorporação de valores relativos às emendas parlamentares e aos restos a pagar inscritos e reinscritos.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Presidente do Conselho de Administração